



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

PORTARIA Nº. 112, de 11 de Dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor Sr. **Sebastião Frinhani.**”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que consta dos autos do processo de **Aposentadoria por Idade**, sob o nº. **2015.02.01456P**, fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da Lei Complementar nº. 010 de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **Sebastião Frinhani**, matrícula 5192, efetivo no cargo de motorista, Letra “B”, nível “III”, inscrita no PASEP sob o nº. 1.032.509.566-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tributação, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **14/12/2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademair Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188